

FLS: 173

ASS: 9

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REPACTUAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º
115/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E PELA EMPRESA ELITE
TURISTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM GESTÃO DAS FROTAS DO TRANSPORTE
ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE VANS PARA
TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS
NO SEGMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: ELITE TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.011.107/0001-23, localizada na rua da Conceição, n.º 13, sala 610 Parte, Centro Niterói – RJ, representada pelo(a) **Sr. Marcio Samary Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 098045891 expedido pela IFP/RJ e CPF (MF) n.º 032.148.517-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 115/2024, resultante da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 - Pregão Presencial SRP n.º 014/2023 conforme Processo n.º 13.970/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** e o **REAJUSTE** do Contrato n.º 115/2024, firmado entre as partes em 13/09/2024, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **REPACTUADO** o Contrato n.º 115/2024, no valor de **R\$ 24.579,60 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, com a finalidade de promover o devido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada no MTE sob o n.º RJ000713/2026, anexada aos autos às fls. 26 a 35 do Procedimento Administrativo n.º 13.206/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS INSUMOS

1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **REAJUSTADO** o valor do Contrato n.º 115/2024, relativamente aos insumos, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao percentual de aproximadamente **4,46% (quatro inteiros, quarenta e seis centésimos por cento)**, resultando no valor de **R\$ 68.044,80 (sessenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

P M S

FLS: 174

ASS: Q

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas decorrentes da repactuação da mão de obra e do reajuste dos insumos, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 115/2024, passa a ser de **R\$5.926.515,12 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil quinhentos e quinze reais e doze centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT 12.361.0014.2.095, ND 3.3.90.39.99.00 e FR: 1573; PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.39.11.00 e FR: 1573 e PT 12.365.0008.2.199, ND 3.3.90.39.11.00 e FR: 1573, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de setembro de 2026.



Patrícia da Silva Machado
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

MARCIO SAMARY
MACHADO:03214
851730

Assinado de forma digital por
MARCIO SAMARY
MACHADO:03214851730
Dados: 2026.09.16 10:12:32
-03'00'

ELITE TURÍSTICA LTDA.

Representante: Marcio Samary Machado
Contratada

Testemunhas:

Gabriel Calado Costa

CPF: 141.597-877-89

João Luiz D. Prudente

CPF: 138.063.257-90